

EFA: A URGÊNCIA DA ARTE

Edital de Participação em Atividade Artística - Exposição

Datas importantes:

- Período de submissão: 01 de abril de 2018 e 30 de abril de 2018.
- Divulgação da seleção: 24 de maio de 2018.
- Período de envio das imagens em alta qualidade e Termo de Compromisso assinado pelos selecionados: 25 de maio a 1 de junho de 2018.
- Período de Exposição no Bloco de Artes Visuais do Centro de Artes da UDESC: 31 de julho a 10 de agosto de 2018.
- Período de Exposição no Saguão do Bloco B do CFH: 13 a 31 de agosto de 2018.

O *Encontro Entre Filosofia e Arte: a urgência da arte* contará com uma exposição de banners artísticos/políticos que acontecerá no Centro de Artes da UDESC e no Hall do Centro de Filosofia e Ciências Humanas na UFSC, segundo o cronograma acima. Este edital tem por objetivo estabelecer as condições e os critérios para seleção dos trabalhos artísticos que participarão desta exposição coletiva, cuja temática se relaciona com os eixos políticos presentes nas proposições artísticas contemporâneas, como explicitados na proposta da terceira edição do EFA.

Proposta: O *Encontro Entre Filosofia e Arte: a urgência da arte* visa relacionar atividades artísticas e discursos filosóficos que trabalham ações ou narrativas acerca de urgências contemporâneas na vida pública. Em virtude da atual pluralidade dos meios de produção artísticos – desde o uso do corpo nu até a ocupação de espaços não convencionais – cabe um aprofundamento na discussão acerca da recepção e interpretação do público das matizes políticas nas obras. O evento propõe, assim, um espaço para debate filosófico em torno dos eixos políticos presentes nas propostas artísticas contemporâneas: identidade de gênero; feminismo; questões étnico-raciais; apropriação cultural; entre outros. Em tempos nos quais não apenas estas urgências, mas até mesmo a voz do artista tem sido silenciada por “censores”, torna-se justa a abertura de um espaço para apresentação e discussão da arte.

1. Da Inscrição

- 1.1. A submissão de propostas de trabalhos artísticos será realizada através de formulário de inscrição on-line, presente site do EFA (<http://efa.blog.br>) entre os dias 01 de abril de 2018 e 30 de abril de 2018;
- 1.2. Poderá se inscrever qualquer membro da comunidade, sem restrições, desde que sua proposta de trabalho artístico para compor um dos banners esteja vinculada com a temática proposta para a exposição, a saber, relações entre arte e política e a urgência da arte em proposições artísticas contemporâneas, de acordo com a proposta do evento;

- 1.3. Cada pessoa poderá submeter apenas 01 (um) trabalho para participação no processo de seleção, que se selecionado será impresso e irá compor um dos banners da exposição, com dimensão final de 300x145cm;
- 1.4. No caso de trabalho coletivo, apenas um integrante deve ser o proponente, incluindo o nome do coletivo no campo "nome artístico ou do coletivo", no item 1.8.3. Só é permitida uma inscrição por pessoa, mesmo que esta participe em outra inscrição como co-autor ou integrante de trabalho coletivo;
- 1.5. Cada proponente poderá se inscrever em apenas uma modalidade de Participação em Atividade Artística, sendo estas Exposição ou Apresentação de Performance;
- 1.6. Não há restrição para a técnica usada para compor a imagem (colagem, carimbo, desenho, fotografia, gravura, texto, etc.), mas esta deverá estar em formato digital para que possa ser impressa em formato de banner, e respeitar as proporções e qualidade de imagem para impressão no tamanho 300x145cm;
- 1.7. Não é preciso que a imagem seja inédita;
- 1.8. O proponente, se não possuir cadastro, deverá preencher devidamente todos os campos do formulário de cadastro online em nosso website:
 - 1.8.1. Nome do proponente;
 - 1.8.2. Sobrenome do proponente;
 - 1.8.3. CPF do proponente (para emissão de certificados);
 - 1.8.4. E-mail (para contato);
 - 1.8.5. Instituição de vínculo (se houver);
 - 1.8.6. Dados para login: nome de usuário e senha (para consultas posteriores);
- 1.1. Referente ao trabalho proposto, o proponente deverá submeter as seguintes informações:
 - 1.8.7. Título do trabalho;
 - 1.8.8. Nome artístico do autor (se houver), nome da co-autoria (se houver) ou do coletivo (se houver);
 - 1.8.9. Mini-biografia artística e/ou acadêmica (com até 5 linhas). No caso de coletivo artístico, esta pode ser do coletivo ou de cada integrante, mas não deve ultrapassar 5 (cinco) linhas;
 - 1.8.10. Sinopse com descrição do trabalho proposto (entre 200 e 800 palavras);
 - 1.8.11. Ficha técnica do trabalho, contendo título, ano de produção e técnica utilizada;
 - 1.8.12. Upload de imagem do trabalho proposto já finalizado, com 300 dpi, arquivo em jpg.
- 1.9. Está vedada a participação como proponentes de membros da *Comissão Organizadora* deste edital e da *Comissão de Curadoria*;
- 1.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não tenham sido realizadas conforme estabelece o item acima. Serão desqualificados, sem consideração de mérito, propostas que contenham qualquer informação sobre identidade do autor

no corpo da proposta (nome, titulação, universidade, *etc.*), pois a avaliação é anônima.

2. Da Seleção

- 2.1. Este edital conta com uma *Comissão Organizadora* e uma *Comissão de Curadoria*:
 - 2.1.1. A *Comissão Organizadora* é encarregada: do recebimento das propostas de trabalho; da verificação formal das propostas; do encaminhamento dos trabalhos em caráter anônimo à *Comissão de Curadoria*; do recebimento dos trabalhos selecionados e suplentes definidos pela *Comissão de Curadoria*; da publicação do resultado final da avaliação;
 - 2.1.2. A *Comissão de Curadoria*, composta por professores pertencentes ao Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da UDESC e ao curso de Graduação em Museologia da UFSC, é encarregada, exclusivamente, da avaliação anônima dos trabalhos.
- 2.2. Para que as propostas sejam avaliadas em caráter de anonimato, no momento de submissão os dados de identidade do proponente serão substituídos pelo *Número de Identificação*, um dado exclusivo que, nesta mesma ocasião, será informado ao proponente via e-mail (conferir caixa de spam);
- 2.3. A *Comissão de Curadoria* receberá de cada trabalho proposto apenas o Número de Identificação, a Ficha Técnica do Trabalho, a Sinopse e a imagem do trabalho; assim, nenhum dado de identidade, vinculação ou titulação do proponente será encaminhado à *Comissão de Curadoria*;
- 2.4. Serão desqualificados, sem consideração de mérito, propostas que contenham qualquer informação sobre identidade do autor no corpo da proposta (nome, titulação, universidade, *etc.*), pois a avaliação é anônima;
- 2.5. A *Comissão de Curadoria* selecionará um total de 7 (sete) trabalhos para a exposição, sendo uma imagem por proponente, e 3 (três) trabalhos suplentes;
- 2.6. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
 - 2.6.1. Relação com o tema proposto;
 - 2.6.2. Singularidade e originalidade da obra;
 - 2.6.3. Adequação às especificações de formatação e impressão.
- 2.7. A seleção será realizada com a presença de somente os integrantes da *Comissão de Curadoria*;
- 2.8. Caso algum proponente desista da exposição até 1 de junho de 2018 ou o trabalho seja desqualificado por descumprimento do item de alta resolução da imagem necessária para impressão em grande formato, serão convocados os trabalhos suplentes na ordem de classificação divulgada nos resultados da seleção;

- 2.9. Caso nenhum dos três suplentes cumpra com as condições do edital, a vaga destinada à obra participante será preenchida por artista convidado pela *Comissão de Curadoria*, em caráter extraordinário ou emergencial;
- 2.10. As decisões da *Comissão de Curadoria* são soberanas e irrecorríveis.

3. Dos Resultados

- 3.1. O resultado da seleção, incluindo a lista dos três trabalhos suplentes, será divulgado no site do evento (<http://www.efa.blog.br>) até o dia 24/05/2018.

4. Da Exposição

- 4.1. A exposição será realizada prioritariamente em espaços públicos, apresentando imagens impressas em banners de grande formato, com dimensões de 300x145cm;
- 4.2. A exposição acontecerá no Bloco de Artes Visuais do Centro de Artes, da UDESC, de 31 de julho a 10 de agosto de 2018, e no saguão do Bloco B do CFH, na UFSC, de 13 a 31 de agosto de 2018;
- 4.3. Caso este período seja prorrogado ou a exposição venha a itinerar em outros espaços e/ou cidades, os artistas serão avisados das datas e locais correspondentes por e-mail;
- 4.4. A impressão das artes selecionadas, após o período da exposição, poderá:
 - 4.4.1. ser retirada pelo autor junto à *Comissão Organizadora* do EFA, em local a combinar por e-mail diretamente com a comissão. No caso de entrega por correio, os trabalhos serão enviados na modalidade Sedex a cobrar;
 - 4.4.2. ser destruída;
- 4.5. Não informada em tempo a *Comissão Organizadora* acerca das possibilidades dispostas no item acima, esta se compromete a destruir as impressões após o término da exposição.

5. Das Responsabilidades dos selecionados

- 5.1. Os proponentes selecionados deverão:
 - 5.1.1. Enviar as imagens selecionadas pela *Comissão de Curadoria*, em alta resolução, (por meio digital - ex: via wetransfer) para o e-mail indicado no comunicado de seleção, entre 25 de maio e 1 de junho, bem como o Termo de Compromisso assinado;
 - 5.1.2. Autorizar a exposição das imagens selecionadas para as exposições previstas e possíveis itinerâncias da exposição paras outros espaços e/ou cidades, durante o ano de 2018;
 - 5.1.3. Autorizar o uso das imagens para os materiais de divulgação da exposição ou da terceira edição do EFA, impressos ou digitais;

- 5.1.4. Retirar o banner ao final do período de circulação da exposição junto da Comissão Organizadora, ou receber a obra através de Sedex a cobrar. O proponente também pode optar para que a sua obra seja destruída ao final do período de itinerância da exposição.
- 5.2. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão concernente ao direito de uso de imagem no caso de pessoas retratadas;
- 5.3. A autoria das imagens é de responsabilidade exclusiva do selecionado, que exime a organização do EFA de qualquer reclamação ou ação de direito autoral por terceiros;
- 5.4. Os autores das imagens não precisam estar presentes no evento EFA para que suas obras sejam expostas.
- 5.5. A participação dos artista só poderá ser considerada a partir do cumprimento dos prazos estipulados e da aceitação dos termos acima expostos.

6. Das Responsabilidades da organização

- 6.1. Oferecer as condições necessárias para exposição dos trabalhos selecionados de acordo com os termos abaixo:
 - 6.1.1. Imprimir as imagens selecionadas, em formato de banner tamanho 300x145cm, sem ônus para os proponentes;
 - 6.1.2. Elaborar e produzir as estruturas/ suporte de exibição para as imagens;
 - 6.1.3. Montar os trabalhos nos espaços de exposição.
- 6.2. Divulgar as datas e locais da exposição por cartazes impressos e por meio digital, no site do EFA e em redes sociais;
- 6.3. A *Comissão de Curadoria* proporá título, breve texto de apresentação e expografia das obras nos locais de exposição;
- 6.4. Entregar as obras aos selecionados após o período de itinerância, em local a combinar ou enviá-las pelo correio na modalidade Sedex a cobrar para cada proponente. Ou ainda destruir as obras ao final do período de itinerância, caso proponente se mostre favorável à opção ou não se pronuncie, de acordo com disposto no item 4.4;
- 6.5. Fornecer carta de aceite para os selecionados logo após a divulgação do resultado da seleção pela *Comissão de Curadoria* e certificado de participação em exposição artística vinculada ao evento EFA após o período expositivo;
- 6.6. Os proponentes selecionados para a exposição não recebem qualquer tipo de pagamento para que as suas obras sejam expostas.

7. Disposições gerais

- 7.1. O ato de inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.
- 7.2. As imagens deverão cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de Desclassificação.

- 7.3. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela *Comissão de Curadoria e Comissão Organizadora* deste edital.

Comissão Organizadora EFA.
Florianópolis, 30 de março de 2018.